



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA 69/2023 - GAB/RS/DE/RS/PLENARIO/RS/CRMV-RS/SISTEMA, de 11 de julho de 2023

Ementa: Revoga as Portarias CRMV-RS nº 055/2022, 007/2023 e 008/2023, cria a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos trazidos e designa os servidores para compor e dar andamento aos fatos e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições regimentais, em conformidade com o disposto no art. 11, alíneas "a", "i" e "m", da Resolução 591/92, de 26/06/1992, do Conselho Federal de Medicina Veterinária, e;

CONSIDERANDO a possível imputação de conduta reprovável concernente em irregularidades cometidas no exercício da profissão por servidor desta Autarquia;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução CRMV-RS nº 28, de 26/09/2013, subsidiada pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO que cabe ao administrador que tiver ciência da irregularidade no serviço público a obrigatoriedade de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, a fim de que sejam averiguados os atos irregulares imputados a servidor desta autarquia trazidos nos autos do Processo Administrativo 1267/2022, bem como fatos conexos que sejam trazidos para conhecimento, concedendo a ampla defesa no devido processo legal, bem como a aplicação da pena cabível, se for o caso, conforme Resolução CRMV-RS nº 28, de 2013, subsidiada pela Lei nº 8.112, de 1990.

Art. 2º Em observância às fases do Processo Administrativo Disciplinar, compostas por instauração, inquérito administrativo e julgamento, a comissão nomeada deverá cumprir os prazos determinados pela Resolução CRMV-RS nº 28, de 2013, subsidiada pela Lei nº 8.112, de 1990.

Art. 3º O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 60 (sessenta) dias podendo ser prorrogado por igual período, conforme o art. 37 da Resolução CRMV-RS nº 28, de 2013, subsidiada pela Lei nº 8.112, de 1990, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão.

Art. 4º A Comissão para o respectivo Processo Administrativo Disciplinar é composta por seis membros, sendo três titulares e três suplentes, escolhidos entre os servidores do CRMV-RS, designados pelo Presidente, conforme abaixo mencionados:

TITULARES

- I - José Pedro Soares Martins, matrícula CRMV-RS nº 001 (Presidente)
- II - Milton César Boneberger Costa, matrícula CRMV-RS nº 007
- III - Felipe Moreira Silva, matrícula CRMV-RS nº 032

SUPLENTE

- IV - Maicol Carneiro Lopes, matrícula CRMV-RS nº 041 (Presidente Substituto)
- V - Débora Bianca Cavichioli, matrícula CRMV-RS nº 023
- VI - Oriani Azevedo da Rosa, matrícula CRMV-RS nº 042

Art. 5º Revoga as Portarias CRMV-RS nº 055/2022, 007/2023 e 008/2023.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Cumpra-se, dando ciência aos interessados e disponibilizando no Portal da Transparência.

Méd. Vet. Mauro Antonio Correa Moreira
CRMV-RS 12494
Presidente

Documento assinado eletronicamente por:

- **Mauro Antonio Correa Moreira**, Presidente do CRMV-RS - FGSUP - PR/RS, em 11/07/2023 09:52:26.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 171573

Código de Autenticação: a16d7c4ae7



Rua Ramiro Barcelos, 173, Bom Fim, Porto Alegre / RS, CEP 90035-006